



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 113/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/06/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação, transporte interno, instalação, manutenção corretiva e revitalização de consultórios odontológicos pertencentes ao Município de Caturai-GO, contemplando a troca de estofados, pintura das cadeiras odontológicas, revisão geral dos equipamentos e substituição da fiação elétrica das cadeiras odontológicas, visando garantir a plena funcionalidade, segurança e conservação dos equipamentos utilizados nos atendimentos odontológicos da rede municipal de saúde.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.



2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção do Programa Saúde Bucal – 10.301.0051.2.154-3.3.90.39.17

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 6.877,15 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; (Pessoa Jurídica)

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.



4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 10 de junho de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 2218/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: serviço de desinstalação, instalação e manutenção de equipamentos em consultórios odontológicos.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação, transporte interno, instalação, manutenção corretiva e revitalização de consultórios odontológicos pertencentes ao Município de Caturai-GO, contemplando a troca de estofados, pintura das cadeiras odontológicas, revisão geral dos equipamentos e substituição da fiação elétrica das cadeiras odontológicas, visando garantir a plena funcionalidade, segurança e conservação dos equipamentos utilizados nos atendimentos odontológicos da rede municipal de saúde.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de prestação de serviços técnicos de manutenção e reinstalação de equipamentos odontológicos, enquadrando-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. Quantitativos:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO	SV	1
SERVIÇOS DE PINTURA DE CADEIRA (Serão 2 cadeiras odontológicas, uma para cada consultório)	SV	1
SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (Serão 2 cadeiras odontológicas, uma para cada consultório)	SV	1
SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO GERAL DE CADEIRA ODONTOLÓGICA (Serão 2 cadeiras odontológicas, uma para cada consultório)	SV	1
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO NOVO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SV	1

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação



Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser prestados em no máximo 30 (trinta dias) corridos, contados à partir da emissão da OF, no PFS Cândido Parreira, no Município de Caturai-GO.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução consiste na execução integrada dos serviços necessários para a desmontagem, transporte interno, reinstalação e recuperação funcional dos consultórios odontológicos, compreendendo:

- Desinstalação dos equipamentos odontológicos existentes;
- Instalação e montagem dos consultórios odontológicos em seus respectivos locais de funcionamento;
- Troca dos estofados das cadeiras odontológicas;
- Pintura e revitalização estética das cadeiras;
- Revisão mecânica, elétrica e operacional dos equipamentos;
- Substituição integral da fiação elétrica das cadeiras odontológicas;
- Realização de testes de funcionamento e segurança;

A solução contempla todas as etapas necessárias para prolongar a vida útil dos equipamentos, garantir segurança aos usuários e assegurar a continuidade dos serviços odontológicos ofertados à população.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

A contratação justifica-se pela necessidade de reinstalação dos consultórios odontológicos e pela recuperação das condições de funcionamento dos equipamentos utilizados na assistência odontológica municipal.

Os equipamentos apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo, especialmente nos estofados, componentes elétricos e acabamento das cadeiras odontológicas, Além disso, a substituição da fiação e a realização de revisão geral são medidas indispensáveis para garantir a segurança dos profissionais e pacientes.

A contratação mostra-se conveniente e oportuna por possibilitar o aproveitamento de equipamentos já pertencentes ao patrimônio municipal, evitando investimentos significativamente maiores com aquisição de novos conjuntos odontológicos.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- garantir o pleno funcionamento dos consultórios odontológicos;



- Promover maior segurança elétrica e operacional dos equipamentos;
- Melhorar as condições de trabalho dos profissionais da saúde bucal;
- Assegurar conforto aos pacientes durante os atendimentos;
- Prolongar a via útil dos equipamentos existentes;
- Evitar interrupções nos serviços odontológicos prestados à população.

2.3. Impactos positivos

- Melhoria da qualidade dos atendimentos odontológicos;
- Aumento da segurança dos usuários e profissionais;
- Redução de custos com aquisição de novos equipamentos;
- Conservação do patrimônio público;
- Maior disponibilidade dos consultórios para atendimento;
- Fortalecimento das ações de saúde bucal no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos mínimos do objeto

A empresa contratada deverá:

- Possuir experiência comprovada em manutenção e instalação de equipamentos odontológicos;
- Disponibilizar mão de obra qualificada e capacitada;
- Fornecer todos os materiais, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços;
- Executar a substituição completa da fiação elétrica das cadeiras odontológicas;
- Realizar a troca dos estofados com materiais compatíveis e de qualidade equivalente ou superior aos originais;
- Executar pintura com acabamento adequado para equipamentos odontológicos;
- Efetuar revisão geral de todos os sistemas mecânicos, hidráulicos, pneumáticos e elétricos;
- Entregar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.

3.2. Acréscimos e particularidades

A contratada será responsável por:

- Retirada e reinstalação dos equipamentos sem causar danos ao patrimônio público;
- Correção de pequenos ajustes necessários à perfeita instalação;
- Realização de testes operacionais após a conclusão dos serviços;
- Limpeza e organização do local após a execução dos trabalhos.



Caso sejam identificadas necessidades de ajustes adicionais indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, estes deverão ser previamente comunicados à Administração para autorização.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa;
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha

Considerando a natureza dos serviços, o valor estimado da contratação e a necessidade de rápida execução, a solução mais vantajosa para a Administração é a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 inciso II, da lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por menor preço global, considerando que os serviços possuem natureza integrada e sua execução por uma única empresa favorece o controle, a padronização e a responsabilização técnica.

5.2. Modelo de execução do objeto



A execução ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser realizados em etapas:

- Desinstalação dos consultórios odontológicos;
- Transporte interno e posicionamento nos locais indicados;
- Instalação dos equipamentos;
- Troca dos estofados;
- Pintura das cadeiras;
- Substituição da fiação elétrica;
- Revisão geral dos equipamentos;
- Testes de funcionamento;
- Entrega definitiva.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Verificar a conformidade dos serviços executados;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções ou substituição quando necessárias;
- Emitir atesto para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição ocorrerá após a conclusão integral dos serviços contratados.

O pagamento será efetuado mediante:

- Apresentação da Nota Fiscal;
- Certidões de regularidade fiscal vigentes;
- Atesto do fiscal do contrato confirmando a execução satisfatória dos serviços.

O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos serviços, em prazo conforme os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira,

fiscal e trabalhista;

- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para prestação de serviços de desinstalação, transporte interno, instalação, manutenção corretiva e revitalização de consultórios odontológicos pertencentes ao Município de Caturai-GO, é de **R\$ 6.877,15 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO	SV	1	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
2	SERVIÇOS DE PINTURA DE CADEIRA (Serão 2 cadeiras odontológicas, uma para cada consultório)	SV	1	R\$ 2.936,11	R\$ 2.936,11
3	SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (Serão 2 cadeiras odontológicas, uma para cada consultório)	SV	1	R\$ 472,66	R\$ 472,66
4	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO GERAL DE CADEIRA ODONTOLÓGICA (Serão 2 cadeiras odontológicas, uma para cada consultório)	SV	1	R\$ 631,71	R\$ 631,71
5	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO NOVO CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO	SV	1	R\$ 826,67	R\$ 826,67



- Estimativa do prazo de contratação: os serviços deverão ser prestados em no máximo 30 (trinta dias) corridos, contados à partir da emissão da OF, no PFS Cândido Parreira, no Município de Caturai-GO.
- Valor total estimado: R\$ 6.877,15 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do exercício correspondente.

A contratação possui compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal e atende às necessidades da política pública de saúde bucal.

11. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de reinstalação e recuperação dos consultórios odontológicos municipais, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços odontológicos prestados à população, a preservação do patrimônio público e a segurança dos profissionais e usuários.

Dessa forma, recomenda-se a realização da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Caturai-GO, 10 de junho de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 113/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinstalação, transporte interno, instalação, manutenção corretiva e revitalização de consultórios odontológicos pertencentes ao Município de Caturai-GO, contemplando a troca de estofados, pintura das cadeiras odontológicas, revisão geral dos equipamentos e substituição da fiação elétrica das cadeiras odontológicas, visando garantir a plena funcionalidade, segurança e conservação dos equipamentos utilizados nos atendimentos odontológicos da rede municipal de saúde.

PROPOSTA:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO	SV	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	SERVIÇOS DE PINTURA DE CADEIRA (Serão 2 cadeiras odontológicas, uma para cada consultório)	SV	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO EQUIPAMENTO (Serão 2 cadeiras odontológicas, uma para cada consultório)	SV	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA FIAÇÃO GERAL DE CADEIRA ODONTOLÓGICA (Serão 2 cadeiras odontológicas, uma para cada consultório)	SV	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO NOVO CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO	SV	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF